

PARECER TÉCNICO

Em análise a impugnação tempestiva apresentada pela empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, encaminho ao departamento de licitações, manifestação técnica com os seguintes apontamentos:

- Acata-se a presente impugnação, com vistas as correções necessárias;
- Retifica-se a descrição do item 47 do anexo II do Edital, alterando a potência mínima para: “40w ou maior” e fluxo luminoso mínimo para “igual ou superior à 4.6000lm”
- Retifica-se também, os descritivos dos itens 47 e 48 do anexo II do Edital, alterando a quantidade mínima de horas de vida útil para “50.000h ou maior”.

Esse é meu Parecer técnico. Registra-se.

Jaguaruna – SC, 02 de julho de 2020.


ELIAS JOSÉ CARDOSO
Diretor de Compras